



PENSANDO O BRASIL - Nº 2

A DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

*Os pobres são os juízes da vida democrática de uma nação*¹

I. DESIGUALDADE ESTRUTURANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA

1. A desigualdade social, depois de um processo mais justo de distribuição da renda e riqueza mundiais dos anos 1920 aos anos 1970, voltou a aumentar em escala mundial com a chamada globalização da economia. O Brasil entrou no processo de globalização nos anos 1990, depois da década “perdida” dos anos 1980, em sintonia com a desigualdade secular estruturante da sociedade brasileira. O Estado brasileiro começou a existir e funcionar como empreendimento empresarial e comercial, antepondo-se à nação e à sociedade brasileira. Este Estado “Empresa Brasil” é responsável pela implantação e manutenção das contradições políticas, econômicas, jurídicas e sociais ao longo de sua história e presentes até os dias atuais². De fato, o Brasil nasceu desigual pela escassez socialmente criada e institucionalizada da terra e pela escravidão da mão-de-obra indígena nativa e negra, importada do continente africano. Assim criou-se o paradigma sociogeográfico da sociedade brasileira visível e presente até hoje sob a forma de “casa grande e senzala”.
2. Esta mentalidade da sociedade colonial, ainda predominante, é um problema para o Brasil. As plantas dos apartamentos de luxo incluem várias suítes com armários embutidos, às vezes banheiros separados para homem e mulher, *home theaters* e gabinetes. Mas na área de serviço, nunca faltam dois quatinhos apertados onde cabem uma cama, um armário e televisão. São os quartos das empregadas que vivem ali. Os prédios têm dois elevadores: o social e o de serviço, embora exista lei que proíba a discriminação em elevadores. No meio dos serviços os brasileiros conseguem se comportar como se eles fossem invisíveis. Para a classe dirigente, só é bem sucedida a pessoa que tem empregados para atendê-lo. “*Minha terra dá banana e aipim, meu trabalho é encontrar quem descasque para mim*”, disse o sambista e compositor Noel Rosa.³
3. Esse paradigma verifica-se em escalas diversas, como, por exemplo, nas desigualdades regionais e na discriminação sofrida pelos povos e comunidades tradicionais por causa da falta de regularização dos seus territórios ou da perda dos mesmos. Se, por um lado, os mercados globalizados consideram o Brasil como país “emergente”, sétima potência

¹ CNBB. Exigência ética da ordem democrática. Doc. 42, n 72.

² Cf. LIMA, Luiz Gonzaga de Souza. A Refundação do Brasil, rumo à sociedade biocentrada. São Carlos: Ed. RiMa, 2011.

³ Cf. BUSCH, Alexander. Brasil país do presente, o poder econômico do “gigante verde”. São Paulo: Ed. Cultrix, 2010.

econômica, por outro, o Índice de Desenvolvimento Humano não está à altura de suas performances econômicas. Segundo a classificação do IDH das Nações Unidas, o Brasil ocupa a octogésima posição.⁴

4. No debate sobre a desigualdade no Brasil existem diferentes análises seja, de um lado, evidenciando nestes doze últimos anos, sua diminuição e uma mudança no quadro social e econômico do país, ou, por outro lado, minimizando os resultados apresentados em razão da fraqueza de dados pouco seguros. Foi invocada a queda “estatística” da desigualdade baseando-se na evolução do coeficiente de *Gini*⁵ que mede a concentração da renda. De 1995 a 2012, o indicador estatístico baixou de 0,600 para 0,524.
5. Há controvérsias hoje sobre a estabilidade deste índice. Mas, é inegável que o crescimento da renda e a consequente queda da desigualdade estão relacionados com o aumento do salário mínimo que, em razão de sua forte conexão e vinculação com os direitos sociais instituídos pela Constituição Federal, provoca melhoria de rendimentos na distribuição da renda do trabalho. Os programas de transferência de renda têm um papel menor, como também a queda da inflação com a redução das taxas de juros. Ficam fora dessas análises, dados sobre a posse de bens para desvelar a concentração da riqueza e dos patrimônios. A desigualdade da propriedade é muito maior do que a desigualdade medida através do fluxo de renda do trabalho ou de benefícios de políticas públicas. Considerando outras fontes de renda e não só a do trabalho, percebem-se melhor as grandes desigualdades sociais.

Limites das políticas públicas.

6. Políticas de inclusão deram resultados. De 2000 a 2010, o *boom* do emprego formal dobrou a quantidade de pessoas inseridas no mercado de trabalho formal, que se manteve depois da crise de 2008. Foi lançada uma política de aumento do poder de compra do salário-mínimo, que de 2003 a 2013, mais que dobrou em Reais (de R\$ 300,00 para R\$ 700,00), ultrapassando de longe a inflação anual da ordem de 5%, somando 62% no período de 2001 a 2013. Apesar dessa política de emprego e renda, o aumento da renda salarial não acompanha o crescimento dos ganhos de produtividade industrial. É o capital industrial que se aproveita dos ganhos de produtividade e não a renda dos trabalhadores. De 2003 a 2013, o índice dos salários passou de 85 a 90 (a base é 100 em janeiro de 2001), enquanto a produtividade passou de 100 a 127 (com base 100 em janeiro de 2001)⁶.
7. O valor dos benefícios pagos através do programa de transferência de renda “bolsa família” é insignificante, mesmo que tenha aumentado bastante de 2003 a 2013⁷. O número de famílias beneficiadas passou de 3,6 milhões para 13,8 milhões, ou seja, 40

⁴ Relatório do Desenvolvimento Humano, 2014, do PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em www.pnud.org.br em 20 abr. 2015.

⁵ O Coeficiente de *Gini* é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado Gini e publicada no documento *Variabilità e mutabilità*, em 1912. É comumente utilizada para calcular a desigualdade de distribuição de renda. Ele consiste em um número entre 0 e 1, em que 0 corresponde à completa igualdade de renda e 1 corresponde à completa desigualdade.

⁶ Cf. BARBOSA, Alexandre de Freitas (org.). O Brasil real: a desigualdade para além dos indicadores. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

⁷ Cf. BARBOSA, *ibidem*.

milhões de beneficiários. O volume das transferências atinge 18,5 bilhões de reais, que representam 0,5% do Produto Interno Bruto, enquanto os juros da dívida pública representam 5% do PIB. O valor do benefício, que varia de R\$ 70,00 a R\$ 300,00 por família, é insuficiente para tirar os beneficiários da pobreza, mas sim da miséria. Apesar destas políticas sociais, 16 milhões de brasileiros ainda estão vivendo na miséria e 43 milhões estão abaixo da linha da pobreza. Depois da diminuição de indigentes nesses últimos dez anos, seu número teria voltado a aumentar. Nesse mesmo período, porém, os ricos nada perderam e continuam a ganhar bem mais que os pobres. *Como se vê, não é suficiente vencer a fome ou afastar a pobreza, mas se trata de construir um país em que todos, sem exceção, possam viver uma vida plenamente humana⁸, lembrados de que o supérfluo dos ricos deve pôr-se ao serviço dos pobres⁹.*

8. Outra desigualdade revela-se na questão tributária. No Brasil, os impostos indiretos, como IPI¹⁰ e ICMS¹¹, representam quase a metade do total da carga tributária. Esses impostos incidem sobre os gastos da população na aquisição de bens e serviços. Pobres e ricos pagam a mesma alíquota para comprar fogão, geladeira, mas o pobre gasta uma fração bem maior da sua renda que o rico. O imposto de renda contribui com parcos 19,02% para a formação da carga total, enquanto os impostos sobre o patrimônio são desprezíveis beneficiando o patrimônio imobiliário e financeiro dos ricos. Estimativas sobre a distribuição da carga tributária bruta por nível de renda mostram que, enquanto os que ganham até dois salários mínimos recolhem ao Tesouro 54% da renda, os que ganham acima de 30 salários mínimos contribuem com 29%.

Concentração econômica e financeira.

9. Para se ter uma ideia da concentração da riqueza versus a quantia limitada do Bolsa Família, quinze famílias mais ricas do país detêm um patrimônio equivalente a 270 bilhões de reais, o que representa o dobro dos recursos destinados a 40 milhões de pessoas atendidas pelo programa “Bolsa-família” com um investimento de 137,3 bilhões de reais, nos últimos onze anos.
10. Alguns indicadores de concentração e dominação financeira revelam a maior concentração do capital nesse período quando houve leve melhoria da distribuição da renda, medida pelo índice de *Gini*. A relação entre o patrimônio líquido das 500 maiores empresas e o PIB aumentou de 18,9% entre 1995-1998 para 37,5% entre 2011-2013. No caso dos três maiores bancos privados do país, essa relação aumentou de 1,4% para 3,3%. A dominação financeira é ainda mais evidente quando se toma em consideração que a relação entre os ativos dos três maiores bancos privados e os das 500 maiores empresas aumentou de 32,8% para 60,02% no mesmo período¹².
11. A distribuição da Renda Bruta (igual ao Produto Interno Bruto) hoje, no Brasil, acontece assim: 48% para as pessoas físicas; 42% para pessoas jurídicas, principalmente, empresas,

⁸ Cf. Paulo VI. *Populorum progressio*, n. 47.

⁹ Cf. *Idem*, *ibidem*, n. 49

¹⁰ Imposto sobre Produtos Industrializados.

¹¹ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

¹² Cf. GONÇALVES, Reinaldo. Concentração do capital e dominação financeira nos governos do PT. *Jornal dos Economistas*, n. 305, Órgão oficial do CORECON-RJ E SINDECON-RJ, dez. 2014.

beneficiando até 2% da população, e os 10% restantes referem-se a recursos de manutenção, ampliação das máquinas burocráticas.¹³

12. Resumindo, houve uma melhoria modesta nos rendimentos do trabalho, devido aos pagamentos institucionais – previdência, assistência, seguro-desemprego, FGTS, PIS-PASEP¹⁴, que a Contabilidade Nacional denomina de benefícios sociais. Manter e ampliar benefícios e serviços do Estado do Bem-estar requer crescentes aportes de recursos, capturados pela tributação. Esta, por sua vez, precisaria se pautar pela progressividade na taxaço sobre rendimentos e patrimônios. Mas, infelizmente, não é esta filosofia que dirige os destinos do país.¹⁵
13. A distribuição da renda social, quer dizer, o excedente econômico gerado numa economia capitalista obedece a duas dinâmicas distintas. A primeira é da acumulação do capital nos mercados. A segunda é a das políticas públicas do Estado, centrada nos orçamentos e na tributação. A melhoria na distribuição da renda do trabalho depende das ações de política social do Estado, suportadas pela tributação. Não há evidência histórica de reversão positiva na distribuição de renda por obra e graça da dinâmica estrita da acumulação do capital.¹⁶ *O Papa Pio XI (1931) já denunciava a acumulação de riquezas, fenômeno mundial, que mantém a desigualdade. “É coisa manifesta, como nos nossos tempos não só se amontoam riquezas, mas acumula-se um poder imenso e um verdadeiro despotismo econômico nas mãos de poucos, que as mais das vezes não são senhores, mas simples depositários e administradores de capitais alheios, com que negociam a seu arbítrio”*¹⁷.

Mecanismo da dívida pública com a taxa básica de juros.

14. Contribui muito para manter a desigualdade social, o custo da dívida pública que por uma prática de juros altos, enriquece os detentores de seus títulos. Este mecanismo, que suga os superávits fiscais, não é vencido pela política fiscal vigente. Vemos, então, uma concentração dos rendimentos, favorecendo uma economia rentista, que se obtém dos altos juros da dívida pública.
15. Com as mais elevadas taxas do mundo, entre 1995 e 2007, a dívida aumentou 20 vezes, atingindo R\$ 1,390 trilhão, mais ou menos 52% do PIB, enquanto R\$ 651 bilhões foram pagos a título de juros. Entre 1995 e 2014, o governo brasileiro transferiu para os detentores da dívida pública, sob a forma de pagamento de juros reais, um total de 125% do PIB¹⁸. 30% a 35% dos recursos do orçamento federal destinaram-se ao serviço da dívida pública. Tendo em conta o refinanciamento, o pagamento da amortização desta dívida atinge mais de 50% do orçamento.
16. Tal refinanciamento obriga o governo a emitir títulos da dívida pública a toda hora para pagar débitos anteriores; torna-se refém dos mercados financeiros que não param de

¹³ Cf. DELGADO, Guilherme C. Desigualdade Social no Brasil. In: Os Anos Lula: contribuições para um balanço crítico, PASSARINHO, Paulo (Org.). Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2010.

¹⁴ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

¹⁵ Cf. Ibidem.

¹⁶ Cf. Ibidem.

¹⁷ Papa Pio XI. *Quadragesimo anno*, n. 105.

¹⁸ Cf. BELLUZZO, Luiz Gonzaga. Feliz ajuste fiscal. In: Carta Capital, 11/01/2015, reproduzido em www.ihu.unisinos.br, 12/01/2015.

exigir uma política econômica que beneficie seus interesses: privatizações, liberdade dos fluxos financeiros, prioridade no orçamento para as despesas provocadas pelas dívidas e taxas abusivas. Entretanto, o investimento na reforma agrária não chega a 0,5% do orçamento gasto; na educação não atinge 3% e, na saúde, não alcança 6% do orçamento realmente gasto.

17. A taxa de juros SELIC¹⁹ está alta e, depois de haver diminuído, votou a crescer. Ela serve de base para o cálculo das taxas de juros tanto na produção como no consumo. Assim, o povo quando compra à prestação bens de consumo, como eletrodomésticos, por exemplo, paga duas vezes o valor do produto, pois as taxas de juros relevam práticas abusivas. Antes do Plano Real, a inflação alta “roubava” parte da renda do pobre. Hoje, o juro é o vilão da história para a pequena classe média que entra no cheque especial e no “empréstimo” do cartão de crédito, que atingem valores da ordem de mais de 200% ao ano. Os juros do mercado de consumo seguem as oscilações da taxa SELIC com ampliações desmedidas.
18. Facilidades de acesso ao crédito de consumo provocaram o endividamento das famílias brasileiras, comprometendo hoje 48% de sua renda, contra 22% no início de 2006²⁰. Isso não seria tão problemático, se o governo não resolvesse modificar a regra de acesso ao seguro-desemprego, cortar e reduzir pensões por morte, e se o sistema tributário não levasse, por sua estrutura regressiva, a metade da renda bruta das famílias que vivem com menos de dois salários mínimos mensais. Segundo dados do IPEA²¹, metade do benefício da Bolsa-Família vai para a receita federal por força dos impostos indiretos.

Inclusão no mercado de consumo sem reformas estruturais.

19. Uma pesquisa de opinião pública realizada no primeiro semestre de 2014, pela Fundação Getúlio Vargas, avaliou o grau de satisfação econômica dos entrevistados, nos últimos cinco anos. Para 4%, a vida melhorou muito; para 41% a vida melhorou; para 32%, a vida ficou igual; para 19%, a vida piorou; e para 3%, piorou muito. Hoje, com o novo governo, que já baixou medidas provisórias reduzindo pensões, seguro-desemprego e auxílio-doença, o grau de satisfação não deve ser o mesmo. Por outro lado, 79% ficam insatisfeitos ou muitos insatisfeitos com a saúde, 66% com a educação, 80% com a segurança pública, 73% com o transporte público.
20. Resumindo, a vida parece ter melhorado só dentro de casa; de fora, não! Uma nova classe “c” teve acesso ao consumo individual e familiar. Pessoas de baixa renda estão vivendo melhor, têm casa própria, fogão a gás, geladeira, máquina de lavar roupa, telefone celular. Por outro lado, as classes média e alta desfrutam de carros, escolas particulares e melhor atendimento médico-hospitalar. De modo geral, vivem bem melhor do que há uma ou duas décadas.
21. Se houve uma pequena inclusão no mercado de consumo, não houve e não há, todavia, mudanças de ordem estrutural que garantam uma conquista em termos de cidadania com acesso a serviços e bens públicos para as populações das “senzalas” de hoje. Emblemático

¹⁹ A taxa SELIC, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, é um índice que baliza as taxas de juros cobradas pelos bancos no Brasil.

²⁰ Ver LAVINAS, Lena. Em nome da austeridade. O Estado de São Paulo, 22 fev. 2015, reproduzido em www.ihu.unisinos.br, 23/02/2015.

²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

dessa desigualdade social na distribuição e no uso do solo urbano e espaço público é o projeto “Minha Casa, Minha Vida”. Consistem em loteamentos na periferia das cidades médias e pequenas desprovidas de infraestruturas urbanas. Essas populações são vítimas da concentração do solo urbano e da especulação imobiliária que os expulsam dos espaços urbanos cobiçados pelos projetos imobiliários.

22. O subfinanciamento da educação e da saúde perpetua a falta de qualidade e a quantidade insuficiente desses serviços. Entretanto, a Constituição Federal do Brasil reconhece que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Art. 6º). O transporte público, caro, deficiente e sem qualidade causa transtorno à vida de milhões de trabalhadores e outros usuários. A mobilidade urbana continua sendo uma questão social, agredindo cada dia a humanidade do povo e ferindo o direito dos cidadãos.
23. “A forma clássica de apropriação permanente da renda social pelo Estado é a tributação, condicionada à sua transferência para fins redistributivos. Mas a estruturação, manutenção e ampliação da desigualdade de bem-estar social, numa sociedade que prima pela ampliação ou manutenção da desigualdade econômica, implica um desafio permanente de retrocesso”²². O custo econômico e social da corrupção contribui para a violência da sociedade e para a diminuição do bem-estar social. A apropriação indevida e os desvios de recursos públicos necessários para a inclusão social mantêm o perverso círculo da pobreza e da miséria.
24. O conflito distributivo é latente e o sinal de reversão do teor das políticas redistributivas é dado pela agenda conservadora de reformas nos fundamentos do Estado do Bem-estar social. Essa agenda persegue a restrição a direitos sociais e a desvinculação tributária a esses direitos sociais de maneira persistente. Dissociar direitos sociais de deveres fiscais é o principal projeto do campo conservador com evidentes consequências negativas para o tímido ensaio redistributivo inaugurado pela Constituição de 1988²³.
25. Manter e ampliar benefícios e serviços do Estado do Bem-estar para todos requererá crescentes aportes de recursos, capturados pela tributação. Esta, por sua vez, precisará se pautar pela progressividade na taxa sobre rendimentos e patrimônios. Há um conflito estrutural entre demandas e expectativas por direitos sociais básicos portadores da igualdade, e uma resistência feroz dos detentores da riqueza econômico-financeira em permitir que tal movimento se dê, civilizadamente, pela via do sistema tributário e dos direitos sociais positivados.²⁴

Políticas de Direitos Sociais.

26. A cidadania beneficiada por políticas sociais e aqueles que precisam ser incluídos numa segunda geração do Estado do Bem-estar social estão ainda muito mal representados politicamente no atual leque partidário. Políticas sociais e agrárias são cruciais para

²² DELGADO, Guilherme C. Op. Cit.

²³ Idem, ibidem.

²⁴ Idem, ibidem.

diminuir a desigualdade social. Elas dependem substancialmente da redistribuição da renda e da riqueza social, que somente políticas públicas bem estruturadas realizam.²⁵

27. Tomando por referência os direitos sociais formalmente inscritos na “Ordem Social” da Constituição Federal, algumas questões merecem cuidado:²⁶

a) Manter o padrão de garantia dos direitos relacionados ao trabalho (direitos trabalhistas e previdenciários), à saúde pública e de garantia quantitativa e qualitativa da educação básica gratuita, no contexto de uma economia com baixo crescimento.

b) Abrir páginas inteiras do ordenamento constitucional sobre direitos sociais, que continuam intactas, ou seja, de critérios e normas não aplicadas ou positivamente regulamentadas na linguagem jurídica. Por exemplo:

1) falta regulamentar a função social da propriedade para o exercício legítimo do direito de propriedade rural no Brasil, atualizando os conceitos específicos de “grau de utilização” e “grau de eficiência”, conforme o Art. 186 da Constituição Federal;

2) nos artigos que tratam da Comunicação Social (Art. 220, §3º, inciso II da Constituição Federal), falta “estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no Art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”. O Art. 221 explicita os princípios que ordenam a produção de rádio e televisão, tais como a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, a regionalização das produções estabelecida em lei, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família (cf. Art. 221, incisos I a IV).

c) Alertar-nos para o recrudescimento de antigos riscos sociais, legalmente já protegidos, como o desemprego, o mau uso dos recursos naturais hídricos, energéticos e da biodiversidade pela completa “mercadorização” das terras convertidas em fonte de *commodities*.

28. Existe vontade política para levar a cabo a superação da desigualdade secular e estruturante da sociedade brasileira? Há projetos político-econômicos adequados com vistas à superação desta desigualdade?

29. O Art. 5º da Constituição Federal afirma a igualdade de todos perante a lei, garantindo a inviolabilidade do direito à igualdade. A mesma Carta Magna constitui como um dos objetivos fundamentais da República, a redução das desigualdades sociais e regionais (Art. 3º, inciso III). Afinal, “*o aumento sistemático das desigualdades entre grupos sociais no interior de um mesmo país e entre as populações dos diversos países, ou seja, o aumento maciço da pobreza em sentido relativo, tende não só a minar a coesão social – e, por este caminho, põe em risco a democracia –, mas tem também um impacto negativo no plano econômico com a progressiva corrosão do ‘capital social’, isto é, daquele conjunto de relações de confiança, de credibilidade, de respeito das regras, indispensáveis em qualquer convivência civil*”²⁷.

²⁵ Cf. DELGADO, Guilherme C. Estado atual dos direitos sociais e desafios para futuro breve. In: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras expressões, 2014, p. 75.

²⁶ Idem, ibidem.

²⁷ Papa Bento XVI. *Caritas in veritate*, n. 32.

Concretamente, a lei orçamentária tem entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais (Art. 165, §7º da Constituição Federal).

30. A 5ª Semana Social Brasileira, em 2013, denunciou a omissão do Estado brasileiro na resolução dos problemas estruturais da sociedade, particularmente aqueles referentes às áreas de saúde, educação, acesso ao solo urbano e à reforma agrária, distribuição de renda e segurança dos cidadãos. Os movimentos sociais deram contribuições para que o Estado incorporasse as demandas à Constituição do País, pela garantia dos direitos sociais e civis. Este processo está inacabado, para não dizer impossibilitado por um Estado que, no seu modo de fazer política, reproduz práticas de autoritarismo, patrimonialismo e clientelismo que levam as elites a usar o Estado como um poder a serviço de seus interesses e com exclusão social e negação dos direitos sociais.

II. OLHAR DA IGREJA SOBRE A DESIGUALDADE SOCIAL

31. Com a globalização da economia o papel dos mercados financeiros está se tornando cada vez mais decisivo e central, revelando uma tendência ao aumento das desigualdades. No contexto atual, a crescente riqueza econômica está acompanhada por um crescimento da pobreza e da desigualdade em proporções sem precedentes. O desenvolvimento da atividade financeira segue uma lógica voltada sobre si mesma, tomando o lucro como valor supremo, sem inquietação pelo bem comum, sem critérios éticos que deveriam orientar as atividades econômicas e financeiras, de tal modo que os “pobres ficam sempre pobres e os ricos tornam-se cada vez mais ricos.”²⁸ A extensão da globalização deve ser acompanhada por uma tomada de consciência da sociedade civil, capaz de tutelar essa lógica financeira por um quadro político e normativo.
32. A dimensão econômica sobrepõe-se a outras dimensões da vida humana. A hegemonia do mercado mantém e favorece a concentração do poder e da riqueza nas mãos de poucos, produzindo “a exclusão de todos aqueles não suficientemente capacitados e informados, aumentando as desigualdades que marcam tristemente nosso continente e que mantêm na pobreza uma multidão de pessoas.”²⁹ Já não se trata só de exploração secular, mas de exclusão social. “A atual concentração de renda e riqueza acontece principalmente pelos mecanismos do sistema financeiro. A liberdade concedida aos investimentos financeiros favorece o capital especulativo, que não tem incentivos para fazer investimentos produtivos de longo prazo, mas busca o lucro imediato nos negócios com títulos públicos, moedas e derivados.”³⁰
33. Nesse contexto de grande desigualdade social, é inevitável a Igreja falar do problema das estruturas como desafios que concernem a todos. As estruturas justas são uma condição indispensável para uma sociedade justa, mas insuficiente sem a presença efetiva de cristãos no âmbito político.³¹ O protagonismo da sociedade civil nas transformações estruturais fortalece a democracia participativa e redefine o papel do Estado na implementação de políticas públicas mais justas que possam reverter situações de

²⁸ Paulo VI, Encíclica *Populorum progressio*, n. 57, 1967.

²⁹ Documento de Aparecida, n. 62, 2007.

³⁰ Documento de Aparecida, n. 69, 2007.

³¹ Cf. BENTO XVI. Discurso Inaugural na V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e Caribenho, em Aparecida, Brasil, 13 mai. 2007.

desigualdades sociais. Além disso, “é preciso pensar na função do Estado, na redescoberta de valores éticos, para a superação da corrupção [...]”³² e da impunidade.

34. Nunca é demais recordar que “a justiça e a equidade exigem que os poderes públicos se empenhem em eliminar ou diminuir essas desigualdades”³³. Eles têm o dever de se empenhar “a fundo para que ao desenvolvimento econômico corresponda o progresso social e que, em proporção da eficiência do sistema produtivo, se desenvolvam os serviços essenciais”³⁴. Sua motivação deve ser sempre a construção do bem comum³⁵, “porque, qualquer programa feito para aumentar a produção não tem, afinal, razão de ser senão colocado ao serviço da pessoa. Deve reduzir desigualdades, combater discriminações, libertar o homem da servidão, torná-lo capaz de, por si próprio, ser o agente responsável do seu bem-estar material, progresso moral e desenvolvimento espiritual”³⁶.
35. No Documento de Aparecida, os bispos da América Latina e do Caribe afirmaram “O Santo Padre nos recorda que a Igreja está convocada a ser advogada da justiça e defensora dos pobres diante das intoleráveis desigualdades sociais e econômicas, que clamam ao céu. Temos muito que oferecer, visto que não há dúvida de que a Doutrina Social da Igreja é capaz de despertar esperança em meio às situações mais difíceis, porque, se não há esperança para os pobres, não haverá para ninguém, nem sequer para os ricos.”³⁷
36. É dever do povo cristão praticar um discernimento evangélico que esclareça o que se aproxima e o que se afasta da realidade do Reino de Deus. Numa economia de exclusão e desigualdade social, é insustentável pressupor que “todo o crescimento econômico, favorecido pelo livre mercado, consegue por si mesmo produzir maior equidade e inclusão social no mundo. [...] Exprime uma confiança vaga e ingênua na bondade daqueles que detêm o poder econômico e nos mecanismos sacralizados do sistema reinante.”³⁸ Ao contrário, essa economia de exclusão e desigualdade mata.
37. A hegemonia do dinheiro na sociedade e em nossas vidas nos faz esquecer, para não dizer negar, a primazia do ser humano, do trabalhador sobre o capital, como afirmou com força São João Paulo II, na encíclica *Laborem Exercens*. “O problema do trabalho foi sendo posto no clima do grande conflito que, na época do desenvolvimento industrial e em ligação com ele, se manifestou entre o ‘mundo do capital’ e o ‘mundo do trabalho’; ou seja, entre o grupo restrito, mas muito influente, dos patrões e empresários, dos proprietários ou detentores dos meios de produção, e a multidão mais numerosa da gente que se achava privada de tais meios e que participava no processo de produção, mas isso exclusivamente mediante o seu trabalho. Tal conflito foi originado pelo fato de que os operários punham as suas forças à disposição do grupo dos patrões e empresários, e de que este, guiado pelo princípio do maior lucro da produção, procurava manter o mais baixo possível o salário para o trabalho executado pelos operários”³⁹.

³² CNBB. Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, 2011–2015, n. 21.

³³ Papa João XXIII. *Mater et magistra*, n. 149

³⁴ Idem, *Ibidem*, n. 64

³⁵ Cf. Idem, *Ibidem*, n. 150

³⁶ Papa Paulo VI, *Populorum progressio*, n. 34

³⁷ Documento de Aparecida, n. 395.

³⁸ Papa Francisco, *Evangelii gaudium*, n. 54.

³⁹ São João Paulo II. *Laborem exercens*, n. 11

38. A autonomia dos mercados e a especulação financeira favorecem o fetichismo do dinheiro que, em vez de servir como meio, governa sendo fim em si mesmo. Assim, estabelece-se a ditadura de uma economia com rosto de algoz para os pobres e na contra-mão do serviço igualitário a todas as pessoas. “Enquanto não se eliminar a exclusão e a desigualdade dentro da sociedade e entre os povos será impossível desarraigar a violência.”⁴⁰ Essa acontece não somente por causa do ressentimento da desigualdade e exclusão social, mas em razão da injustiça do sistema social e econômico.

III. INTERPELAÇÃO FINAL

39. Os princípios do pensamento social da Igreja não podem ficar em generalidades. Eles devem se constituir em interpelações e apelos à conversão, que passa também pelo caminho do diálogo. Não se pode duvidar de que *“um país cresce, quando dialogam, de modo construtivo, as suas diversas riquezas culturais. (...) É impossível imaginar um futuro para a sociedade, sem uma vigorosa contribuição das energias morais numa democracia que permaneça fechada na pura lógica ou no mero equilíbrio de representação de interesses constituídos”*⁴¹. Pois, grande é o risco de se acomodar com essas situações de desigualdades e injustiças sociais. No entanto, “uma fé autêntica – que nunca é cômoda e nem individualista – comporta sempre um profundo desejo de mudar o mundo, transmitir valores, deixar a terra um pouco melhor depois da nossa passagem por ela.”⁴²

40. Uma nova mentalidade que prioriza a vida de todos sobre a apropriação dos bens por parte de alguns é imprescindível para o exercício concreto de uma solidariedade que “reconhece a função social da propriedade e o destino universal dos bens como realidades anteriores à propriedade privada. [...] Estas convicções e práticas de solidariedade, quando se fazem carne, abrem caminho a outras transformações estruturais e tornam-nas possíveis.”⁴³ Ouvir o clamor do povo, sobretudo dos mais pobres é fazer jus não somente aos direitos humanos, mas sobretudo, aos direitos do povo que garantam a paz verdadeira.

⁴⁰ Idem, ibidem, n. 59.

⁴¹ Papa Francisco – Discurso à classe dirigente do Brasil, Rio de Janeiro, 2013.

⁴² Papa Francisco, *Evangelii gaudium*, n. 183.

⁴³ Idem, ibidem, 189.